



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 27 de abril de 2020 • Ano IV • Edição N° 702



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (N° 87/2020) .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
DECISÃO (CARTA-CONVITE N° 002/2020) .....	4
ERRATA   EXTRATO (INDENIZAÇÃO N° 001/2020) .....	6
PARECER TÉCNICO (CARTA-CONVITE N° 002/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020)**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2020

O Município de Wenceslau Guimarães, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 002/2020, de 06/01/2020, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 001-2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a Rede de Ensino de Município de Wenceslau Guimarães no período letivo de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 18/05/2020, às 09h00min. José B. Cabral Neto - Presidente da CPL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (N° 87/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº: 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba,

**PORTARIA Nº 087 /2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**EXONERAR do cargo de provimento em comissão de  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a concessão de aposentadoria pelo regime geral de previdência social.

**RESOLVE:**

Nos termos do inciso VII do Art. 52 combinado com o inciso III do art. 56, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora **NEUZA CAFÉ DOS SANTOS**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 27 de Abril de 2020.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECISÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-2020**  
**CARTA CONVITE Nº 002-2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para construir uma Unidade Básica de Saúde no Povoado do Daramão, na Zona Rural deste Município.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI, BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI, GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI e MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI.

**ASSUNTO:** Classificação das Propostas

**DECISÃO DA COMISSÃO**

**I – Relatório**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães encaminhou a proposta de preços das empresa habilitadas para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado em Ata:

<b>EMPRESA / CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI	R\$ 226.117,61
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI	R\$ 228.641,93
GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI	R\$ 220.513,36
MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 227.349,26

O Responsável Técnico do Setor emitiu parecer técnico onde fez seus apontamentos, que se transcreve:

- 1) A Empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI não atende as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020, por não apresentar composição de preços unitários e valor global na proposta.
- 2) A Empresa GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.
- 3) A Empresa ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.
- 4) A Empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.

**II - CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da razoabilidade e economicidade, entende esta Comissão pela classificação das empresas: GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI, ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI e MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI. A apresentação da Planilha da empresa GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI, foi a de menor valor entre as classificadas, sendo assim, a CPL declara a mesma vencedora da Carta Convite de nº 002-2020.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 27 de abril de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

---

**JOSE BRITO CABRAL NETO**

PRESIDENTE

---

**EDISOM JOSÉ DOS SANTOS**

MEMBRO

---

**REGINALDO SANTOS DE CARVALHO FILHO**

MEMBRO

**ERRATA | EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 001/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO**

**INDENIZAÇÃO 001-2020**

Na edição nº 697, página nº 5 do dia 16 de Abril de 2020, no Diário Oficial do Município, referente ao Extrato do Termo de Indenização 001-2020.

**Onde se lê:** INDENIZAÇÃO Nº. 001-2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089-2020 OBJETO:. REFERENTE À DÉBITOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO COM 14 SALAS), SITUADA NA RUA BENEDITO ROSÁRIO GOMES, Nº 239, CENTRO, NESTE MUNÍCIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2002; 33909200; 6102000. ASSINATURA EM: 16/04/2020; PRIMEIRO ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59. SEGUNDO ACORDANTE: WALDIR GOMES BARBOSA, CPF: 083.588.505-49.

**Leia-se:** INDENIZAÇÃO Nº. 001-2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089-2020 OBJETO:. REFERENTE À DÉBITOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO COM 14 SALAS), SITUADA NA RUA BENEDITO ROSÁRIO GOMES, Nº 239, CENTRO, NESTE MUNÍCIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2002; 33909200; 6102000. ASSINATURA EM: 16/04/2020; PRIMEIRO ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59. SEGUNDO ACORDANTE: WALDIR GOMES BARBOSA, CPF: 083.588.505-49.

Wenceslau Guimarães – BA, 27 de Abril 2020.

José Brito Cabral Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

**PARECER TÉCNICO (CARTA-CONVITE Nº 002/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PARECER TÉCNICO**

**OBJETIVO:** o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório Carta Convite nº 002-2020, Processo Administrativo nº 077-2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para construir uma Unidade Básica de Saúde no Povoado do Daramão, na Zona Rural deste Município, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

<b>6. DA PROPOSTA</b>	<b>BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI</b>	<b>GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI</b>	<b>MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI</b>
6.1. A proposta contida no Envelope nº 02 deverá (Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial): a) Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas; b) Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de <i>fax</i> e <i>e-mail</i> , se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; c) Indicação dos preços com base na planilha estimada pela Administração, em conformidade ao modelo anexo a este edital composto do Projeto Básico;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

<p>d) Indicação do prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>e) Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.</p> <p>f) Fazer-se acompanhar de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Detalhamento de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.</p>				
<p>6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.</p>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<p>6.3. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;</p> <p>a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e</p> <p>b) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 - Documentação.</p>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<p><b>7. DOS PREÇOS</b></p>				
<p>7.1. O preço indicado ao objeto, nas propostas ofertadas pelas licitantes, deverá ser mantido durante o presente exercício, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.</p>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<p>7.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.</p>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<p>7.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.</p>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.5. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.6. As propostas não poderão apresentar custos unitários superiores aos constantes da planilha de orçamento da Prefeitura Municipal anexa a este edital.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<b>Observações:</b> a) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários ultrapassar aos constantes da mediana SINAPI para a região, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo. b) Para análise de preço das propostas das licitantes, deverão ser apresentadas as planilhas (conforme modelos), devidamente preenchidas, de orçamento sintético e composição unitária de todos os itens da planilha orçamentária, juntamente com a proposta.	<b>NÃO ATENDE</b> <b>Não apresentou</b> <b>composição de</b> <b>preços unitários</b>	ATENDE	ATENDE	ATENDE
<b>7.7 DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>				
7.7.1 Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:  <b>BDI - Com Desoneração</b>  <b>BDI = <math>[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-CP- ISS) - 1</math></b>	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.2 O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.				
7.7.3 O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de edifícios" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.7. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.7.8. Desde 01/12/2015, por força da Lei 13.161/2015, a aplicação da desoneração é facultativa, ou seja, o contribuinte pode escolher qual forma de tributar a folha é mais conveniente, se pela forma tradicional (contribuição sobre a folha de pagamento) ou se pela forma desonerada (contribuição sobre a receita bruta).	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.9. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme disciplina o Acórdão TCU nº 2.266/2013 – Plenário.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.1. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.2. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.3. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.10.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.6. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;				
7.7.10.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11.1. O subitem acima só se aplica quando o fornecimento de materiais e equipamentos representar percentual expressivo do custo total da obra. Em tal situação, a recomendação do TCU é clara no sentido de que se proceda ao parcelamento da contratação, com licitações distintas para a execução da obra e para o fornecimento dos bens.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11.2. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens. (Súmula nº 253/2010 do TCU).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento das participantes na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**II - CONCLUSÃO:**

- 1) A Empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI não atende as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020, por não apresentar composição de preços unitários e valor global na proposta.
- 2) A Empresa GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.
- 3) A Empresa ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.
- 4) A Empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 002-2020.

Wenceslau Guimarães, 22 de abril de 2020.

---

Clovis da Silva Borges  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 17.513